



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI Nº 30/2021



PROTOCOLO GERAL 000462/2021
01/10/2021 - Horário: 17:28:35

SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA
LEI Nº 1331/2020.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Suspende-se os efeitos da Lei nº 1.331/2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARAMBEÍ, em 1 de outubro de 2021.



Elio Alves Cardoso
Presidente

Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente



Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário



Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

JUSTIFICATIVA

Esta proposição está sendo apresentada após recebermos do Tribunal de Contas do Paraná o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 21432 o qual foi recebido pela Câmara Municipal de Carambeí através do Canal de Comunicação.

Em nosso Município os subsídios são definidos através de lei, assim para poder aplicar o determinado pelo órgão de controle externo buscamos dar legalidade ao ato.

Solicitamos a análise deste Projeto de Lei em regime de urgência, pois haverá alterações na folha de pagamento, e a Contadora a fecha em torno do dia 15 de cada mês.

CARAMBEÍ, em 1 de outubro de 2021.



Elio Alves Cardoso
Presidente

Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente



Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário



Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário